



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019**

Quarto Termo de Alteração ao Contrato n.º 015/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA, CNPJ n.º 01.583.800/0001-45, Inscrição Estadual n.º 097.324.751.00-13, com sede na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 53, Centro neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Lázaro de Oliveira Lopes, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 565.539.276-34 e do RG n.º M-3.883.067, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Fica alterada, retroagindo seus efeitos à 14 de Fevereiro de 2022, a quilometragem do trajeto do **Roteiro 06**, devido ao aumento no número de alunos em uma das rotas mais próximas, sendo necessário fazer o remanejamento de alguns alunos para melhor segurança e acomodação dos mesmos, resultando no aditivo de 5 km, passando de 20 km para 25 km, em virtude do acréscimo do bairro GROTÃO no trajeto, conforme consta:

**Trajetos: JACARANDA/ GROTÃO/ CORREGO FORMOSO/ CACHOEIRA DE MINAS.**

**Total de 25 Quilômetros por dia.**

**Turno: manhã.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Para os serviços especificados na Cláusula anterior, fica estipulado o valor de R\$ 367,58 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) por dia trabalhado, correspondendo a um percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) da quilometragem estipulada no contrato origem; devendo o pagamento ser efetuado em até 20 (Vinte) dias corridos, após apresentação da frequência emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLAUSULA TERCEIRA**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 16 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Lázaro de Oliveira Lopes  
**SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_